

## **CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA IZABELA HENDRIX**

EDITAL DE SELEÇÃO nº. 032/2016

A Pró-Reitoria Acadêmica e a Coordenação de Extensão do *Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix*, no uso de suas atribuições, tornam público o **PROCESSO SELETIVO PARA PROJETOS EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM 2017**

### **1 - APRESENTAÇÃO**

1.1 - A Pró-reitoria Acadêmica (PROACAD) e a Coordenação da Extensão Universitária do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix - CEUNIH, com base nas suas atribuições e na Normativa de Extensão Universitária (nº 4 de 23/04/13), tornam público o processo para inscrição de propostas de projetos de extensão com início para **24/10/2016** e termino para **16/11/2016**.

### **2 – INTRODUÇÃO**

2.1 - As atividades de extensão são concebidas pelo Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix (CEUNIH) como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediados por alunos de graduação orientados por um ou mais professores, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

2.2 - São premissas da extensão no CEUNIH:

2.2.1 - constituir um espaço de interação permanente entre docentes, discentes, funcionários e setores da sociedade: poder público, setor empresarial e sociedade civil;

2.2.2 – contribuir para a formação de profissionais-cidadãos capacitados para responder, antecipar e criar respostas aos problemas, conflitos, tensões e contradições da sociedade;

2.2.3 – favorecer uma aprendizagem recíproca entre alunos, professores, funcionários e sociedade, ocorrendo em diferentes espaços e momentos, dentro e fora do Centro Universitário.

2.2.4 – integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade, buscando o comprometimento da comunidade acadêmica com interesses e necessidades da sociedade estabelecendo mecanismos que relacionem o saber acadêmico ao saber popular;

2.2.5 – possibilitar ações que objetivem o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural.

### **3 – PROPOSTA**

3.1 - As propostas direcionadas a este edital deverão obrigatoriamente atender 5 (cinco) diretrizes institucionais nos seus objetivos. Propostas incompletas serão desclassificadas.

3.1.1 - Impacto na formação do estudante – técnico-científica, pessoal e social, dentro de projeto didático-pedagógico, se possível, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação docente/tutoria e avaliação;

3.1.2 - Geração de produtos ou processos como publicações de artigos nas revistas acadêmicas internas/externas, monografias, comunicação oral e pôsteres em congressos acadêmicos;

3.1.3 - Integração com o ensino e pesquisa de graduação.

3.1.4 - Deverá ser demonstrada a vinculação das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI.

3.1.5 - As propostas deverão necessariamente apresentar ações afins com as atuais políticas públicas no âmbito local/regional ou estadual ou nacional.

### **4 – EIXOS DE EXTENSÃO**

4.1 - As propostas direcionadas a este edital deverão obrigatoriamente relacionar-se ao menos à 3 (três) das 6 (seis) eixos pedagógicos prescritos: i) meio ambiente; ii) espaço urbano; iii) saúde coletiva; iv) empreendedorismo e inovação; v) gestão e liderança; vi) responsabilidade social e formação cidadã.

## 5- PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 - As propostas aprovadas serão desenvolvidas no período de fevereiro a dezembro de 2017, respeitando-se o recesso do corpo docente do CEUNIH, somando, portanto, até 11 (onze) meses corridos de duração.

## 6 - PROPONENTES

6.1 - Os proponentes deverão fazer parte do quadro docente do CEUNIH e estar com o *currículo lattes* atualizado.

6.2 - As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente por uma equipe de 2 (dois) professores, sendo 1 (um) deles referenciado como “professor responsável”, que responderá pelo desenvolvimento do projeto, e 1(um) “professor participante”. Para o desenvolvimento do cronograma proposto serão atribuídas 4 horas/semanais para o “professor responsável” e 3 horas/semanais para o “professor participante”.

6.3 - Não poderá ser professor responsável do projeto, o professor que estiver inadimplente com a Coordenação de Extensão/PROACAD. Para fins deste edital, considera-se inadimplente o professor que tiver recebido fomento da Extensão Universitária em 2015 ou 2016 e não tiver realizado as etapas previstas do projeto ou apresentado justificativa aceita pela PROACAD e relatório final de execução de projeto.

6.4 - Os projetos aprovados poderão contar com 2 monitores e um número ilimitado de extensionistas voluntários, a serem selecionados por edital lançado posteriormente à aprovação dos projetos.

## 7 – ESTRUTURA DA PROPOSTA:

7.1 A proposta deverá contemplar rigorosamente a estrutura abaixo. Propostas incompletas serão desclassificadas.

**7.1.1 - Identificação do proponente:** apresentar o título do projeto; nome dos professores(as) proponentes; Núcleo Temático de vínculo e Curso; palavras-chave;

**7.1.2 - Eixos de extensão:** destacar os eixos pedagógicos que a proposta se relaciona;

**7.1.3 - Resumo:** apresentar sucintamente informações essenciais para o entendimento da proposta, seu histórico, objetivo, importância para a comunidade acadêmica e a comunidade externa, principais ações, entre outros aspectos entendidos como relevantes (máximo de 300 palavras);

**7.1.4 - Diagnóstico da situação-problema:** apresentar o(s) estudo(s) ou pesquisa(s) que subsidiou(aram) a elaboração da proposta, explicitando os dados que justifiquem a ação em determinada realidade;

**7.1.5 - Justificativa:** evidenciar a relevância social e acadêmica do projeto. Justificar os eixos pedagógicos. Relacionar os referenciais teóricos específicos da área de conhecimento, incluindo-se o Regimento da Extensão Universitária (2013) e o projeto pedagógico do curso (PPC) proponente.

**7.1.6 - Justificativa da continuidade** (somente para projetos em andamento): demonstrar os resultados já alcançados, metodologia(s) utilizada(s), produções acadêmicas e necessidade de continuidade do projeto.

**7.1.7 - Objetivo geral:** informar o que se pretende com o projeto.

**7.1.8 - Objetivos específicos:** apresentar o conjunto de ações necessárias para alcançar o objetivo geral.

**7.1.9 - Público do projeto:** apresentar a caracterização do público-alvo (faixa de idade, sexo, perfil geográfico, região/cidade/bairro, escolaridade, entre outros), o número de pessoas que pretendem ser atendidas (direta e indiretamente) e a memória de cálculo, assim como os critérios para seleção do público com o qual se vai trabalhar.

**7.1.10 - Metodologia:** descrever como o projeto será realizado, informando os procedimentos e as atividades (de mobilização, capacitação, reuniões, encontros, oficinas, seminários, visitas técnicas etc.) que serão adotadas para alcançar os objetivos do projeto, justificando-os.

**7.1.11 - Resultados:** descrever os resultados esperados, após a conclusão do projeto, para as comunidades acadêmica e externa.

**7.1.12 - Parcerias:** apresentar parcerias com programas, projetos ou instituições externas, destacando a contrapartida do(s) parceiro(s) e as possibilidades de sustentabilidade da proposta apresentada. A proposta que incluir a possibilidade de convênio, contrato e/ou parceria externa deverá ser acompanhada de uma carta, no qual a entidade partícipe deverá explicitar anuência à futura formalização da parceria.

**7.1.13 - Cronograma** – informar as atividades, o período e a carga horária para a realização das mesmas (cronograma em até 11 meses – fevereiro a dezembro de 2017).

**7.1.14 - Orçamento** – apresentar planilha detalhada de todos os valores propostos considerando o item 8.1 deste edital.

**7.1.15 - Referências** -listar todos os documentos, textos, vídeos etc., utilizados e citados no corpo do projeto, no padrão de normalização da ABNT.

## **8 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

8.1 - Ao projeto selecionado será destinado R\$ 5.000,00 para despesas das atividades a ser detalhado no item 7.1.14 deste edital.

8.2 - Não incluem-se neste valor os custos com os monitores.

8.3 - A aplicação dos recursos orçamentários e financeiros deverá ser destinada a ações compatíveis com a proposta.

8.4 - Os gastos com materiais de consumo previstos nos projetos devem estar vinculados ao desenvolvimento dos mesmos e devidamente justificados.

8.5 - É atribuição do professor coordenador buscar parcerias que otimizem recursos de capital humano e orçamentário.

8.6 -O projeto poderá ser aprovado com ressalva de revisão orçamentária.

## **9 – DA MANIFESTAÇÃO DOS COLEGIADOS**

9.1 - Cada proposta deverá ser acompanhada de parecer conjunto do colegiado, explicitando a relevância da iniciativa e sua articulação com o projeto pedagógico do curso.

## 10 - SUBMISSÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - O projeto e *currículo lattes* do(s) docente(s) deverão ser enviados em arquivo PDF e em Word para o e-mail: [extensao@izabelahendrix](mailto:extensao@izabelahendrix), a partir de 24/10/2016 até o dia 16/11/2016 às 23:59:59.

10.2 - Caberá à PROACAD a homologação das propostas.

10.3 - Serão selecionados 10 (dez) projetos de extensão. Para tanto, além dos aspectos apontados nos itens 2 e 3, notadamente, para seleção, será levado em conta:

10.3.1 - Estar em consonância com as políticas de extensão do Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix estabelecidas no regulamento da Extensão e no PDI;

10.3.2 - Ter clareza na definição dos objetivos;

10.3.3- Relevância acadêmica;

10.3.4 - Relevância para o desenvolvimento do projeto pedagógico do(s) curso(s) de origem;

10.3.5 - Possibilidade da formação ética, política, científica e técnica dos matriculados no curso; f) perspectiva interdisciplinar;

10.3.6 - Capacitação do docente para o desenvolvimento do curso e; h) viabilidade de execução e adequação do orçamento.

10.4 - O proponente poderá ser convocado pela comissão avaliadora para esclarecer eventuais dúvidas da proposta no processo de seleção.

10.5- As propostas selecionadas serão divulgadas até o dia 28/11/2016 via portal do CEUNIH.

## 11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 - Será desclassificada a proposta que:

- a) For apresentada em desacordo com as regras do presente edital;
- b) Não apresentar documentos solicitados nos itens 9.1 e 10.1
- c) Não contemplar a estrutura prevista no itens 3, 4 e 7.

- d) For apresentada por professor que esteja inadimplente com a Coordenação de Extensão/PROACAD.

## 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral do CEUNIH, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 - Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

## 13 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1 A proposta inscrita será avaliada por uma Comissão Julgadora, designada pela PROACAD, a qual adotará os seguintes critérios para pontuação de 0 à 5:

Critérios
1. Diagnóstico da situação-problema Identificação, descrição e análise/interpretação da situação-problema objeto do projeto. Apresentação do(s) estudo(s) ou pesquisa(s) recente(s) que subsidiou(aram) a elaboração da proposta, explicitando os dados quantitativos/qualitativos da situação-problema que justifiquem a ação em determinada realidade e caracterizar o público-alvo, com as devidas mediações entre as análises gerais, a situação específica e o público sobre o qual recairá a intervenção
2. Relevância Acadêmica: relação da proposta com o Regimento de Extensão do CEUNIH (2013) e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), com destaque para: o impacto na formação discente e na atuação docente; a articulação da proposta com atividades de ensino e pesquisa; produção acadêmica; participação de alunos monitores ou voluntários.
3. Relevância Social: interação com a sociedade, mostrando a contribuição social das ações; articulação com políticas públicas, movimentos sociais, organizações sociais, órgãos de controle social etc.
4. Interdisciplinaridade: estratégias capazes de permitir, teórica e metodologicamente, a articulação de saberes, áreas do conhecimento ou disciplinas no sentido de produzir conhecimento e uma práxis acadêmica sobre um objeto de pesquisa ou de intervenção da extensão, com explicitação dos desdobramentos nos cursos envolvidos
5. Metodologia: apresentação da opção metodológica e sua justificativa, descrevendo o(s) método(s) e técnica(s) a serem utilizados. Detalhamento do plano de atividades.

6. Proposta físico-orçamentária e cronograma Apresentação das metas físicas e orçamentárias, com o detalhamento/descrição dos itens de despesa previstos. No cronograma, as atividades deverão ser apresentadas mês a mês.

7. Coerência interna do projeto: além das questões específicas de cada item, o projeto será avaliado em sua coerência interna, na articulação entre as partes que o compõem.

## 14 – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	24/10/2016
Data de início da submissão das propostas	24/10/2016
Data limite da submissão das propostas	16/11/2016
Divulgação dos resultados	28/11/2016

Cecília M. C. S. Oliveira  
*Pró-reitoria Acadêmica*

Renato Barbosa Fontes  
*Coordenação de Extensão*